

Com base no art. 7º do Regulamento Interno da Comissão, dê-se a seguinte redação ao art. 16 do anteprojeto:

Art. 16 Constitui crime fabricar, vender, transportar ou soltar balões não tripulados e sem dirigibilidade, ou controle azimuth ou de altitude.

§ 1º ...

Justificativa:

A previsão do artigo deve estabelecer a proibição da fabricação, venda ou soltura do artefato, apenas a soltura não estabelece o nexo causal do fato com o risco que dele pode causar para a navegação aérea. Ademais, pelo fato da soltura ocorrer, geralmente, em local de difícil acesso, não haveria a identificação do culpado, caso o mesmo não fosse pego no momento da soltura. O texto do anteprojeto veda a prática de balonismo com balões sem dirigibilidade, porém, o balonismo tripulado classifica uma categoria de voo permitido e informado ao meio aeronáutico por NOTAN.

Adriano Castanho (Aeronautas)